



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

Lei 8549

**DENOMINA DE BENEDITO JOSÉ DE SOUZA, O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Alameda 108 – Bairro Jardim das Palmeiras Prolongamento II entre a Av. Olímpio de Freitas e a Alameda 215, passa a denominar-se Alameda Benedito José de Souza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

ANTÔNIO CARRIJO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encontramos como forma de homenagear ao Senhor Benedito José de Souza, dando denominação com seu nome ao logradouro localizado no Bairro Jardim das Palmeiras Prolongamento II.

Nascido em Tupaciguara - MG, em quinze de junho de 1919, aos dez anos de idade veio vindo residir, em nossa Urbe na Rua Fernando Vilela esquina com a Raulino Cota Pacheco Bairro Martins.

Em 1950 encontrou aquela que deveria ser sua companheira, Efigênia Crispin de Souza com que se casou constituindo a sua família e com quem teve dois filhos, Alan Kardec e Jurandir.

Teve vários netos cujos nomes são Marcelo de Assis Souza, Ana Lúcia de Assis Souza, Cláudia Cristina de Assis Souza, Jaqueline de Assis Souza, Priscila Alves de Souza, Camila Alves de Souza e Sabrina Alves de Souza, formando assim uma família numerosa e repleta de alegria e demonstrando a valorização da vida, do companheirismo, da amizade entre outros valores quem só podem ser vividos no seio familiar.

Por tudo isso apresentamos esse projeto de lei como justa homenagem a este cidadão e conclamamos os nobre colegas a se unirem para aprová-lo.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

ANTÔNIO CARRIJO

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas